Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 18 / 11 / 03 PROJETO DE LEI nº 64/03

ARQUIVO 03 / 12 / 03

AUTORIA Pedro Nunes Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Isaac Rodrigues

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 09 / 12 / 03

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 64/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Isaac Rodrigues**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 03 do Jardim São Lucas, que inicia-se na Rua José Maria de Barros, antiga Rua 18 e termina na Rua Benedito Aragon, antiga Rua 19, passa a denominar-se Rua **"Isaac Rodrigues"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" * 12/12/1950 + 01/09/2002**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de novembro de 2.003.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ISAAC RODRIGUES

O Senhor Issac Rodrigues nasceu em Votorantim no dia 12 de dezembro de 1950, filho de Francisco Rodrigues e Ondina Leme. Era casado com a Senhora Maria de Fátima Seraphim, e dessa união tiveram três filhos: Everton, Graciele e Vanessa, filho de Francisco Rodrigues e Ondina Leme.

O Senhor Isaac desde criança, sempre foi morador no Bairro do Rio Acima. Como a maioria dos Votorantinenses, Isaac, aos 14 anos de idade, iniciou a sua vida profissional na Indústria Têxtil Votorantim. Também trabalhou no Carrefour, e ultimamente era funcionário concursado no SAAE, sempre na profissão de eletricista, profissão que aprendeu, ainda jovem, em seu primeiro emprego.

No dia 01 de setembro de 2002, Isaac faleceu, vítima de insuficiência de múltiplos órgãos e outras complicações, deixando muitas saudades aos parentes e amigos.

Pedro Nunes Filho
Vereador

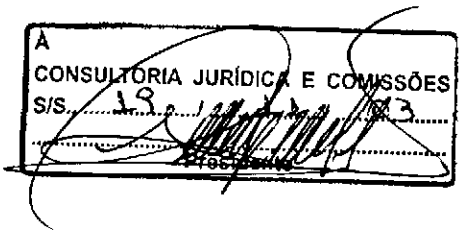
À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 19 / 12 / 03
Presidente

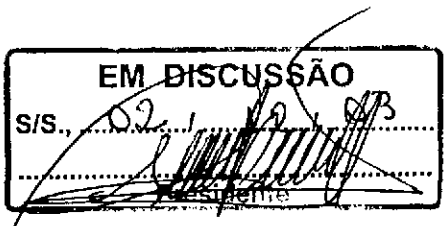
EM DISCUSSÃO
S/S., 02 / 12 / 03
Presidente

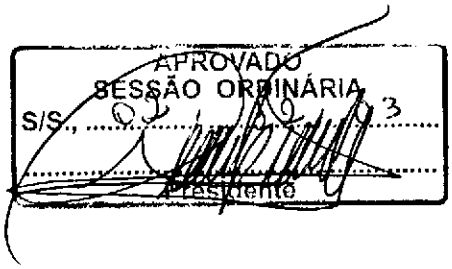
APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 02 / 12 / 03
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

BEL. MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE
ESCRIVÃ INTERINA

SOROCABA - ESTADO DE S. PAULO
Senio de Oliveira
Escrevente Autorizado
Segundo Subdistrito

CARTORIO DO TABELIONATO
Bel. Cláudio de Toledo Almeida Rebelo
AUTENTICAÇÃO
2 8 -05- 2003
AUTENTICAÇÃO
1233AA031407

REGISTRO CIVIL

Casamento N.º 9.958...

CERTIFICO que, à fls. 125... do livro N.º 8-110... do Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de Isaac Rodrigues e Maria de Fátima / Sera_phim ..., contraído perante o Juiz cidadão:- José Juliano... e as testemunhas constantes do respectivo assentamento.

Ele nascido em Votorantim desta Comarca .....
aos doze de dezembro de mil novecentos e cincoenta ....
profissão eletricista ...., domiciliado e residente em Votorantim desta Comarca..,
filho de Francisco Rodrigues e Ondina Leme ....

Ela nascida em Cambará Estado do Paraná ....
aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cincoenta e seis ....
profissão operária ..., domiciliada e residente neste subdistrito.....,
filha de Emilio Seraphim e Maria da Luz Seraphim .....

; a qual passa a assinar-se Maria de Fatima Seraphim Rodrigues .....

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.º 1,2 e 4.... do Código Civil.

Observações: O casamento realizou-se no regime de Comunhão Parcial / de Bens .....

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 18.. de dezembro... de 19 82..

Reconhecer no Tabelionato
VEIGA
Rua Libero Badaró, 293
SÃO PAULO

República Federativa do Brasil
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP
RUA PADRE JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA LIBÓRIO, 118 - CEP 18010-310
Fone: (15) 231-1230 - Fone/fax (15) 232-9050
Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-122, às folhas 131, sob número 42669, consta o assento de óbito de ISAAC RODRIGUES, falecido no dia um de setembro de dois mil e dois, (01/09/2002), às 21 horas e 20 minutos, no Hospital Modelo, Sorocaba, SP, residente na Av. Pedro Augusto Rangel, Nº 332, Jardim Paulista, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão APOSENTADO, estado civil casado, com 51 anos de idade, natural de VOTORANTIM, SP.

Filho de FRANCISCO RODRIGUES e de ONDINA LEME.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) Walter Stefanuto - CRM 87345, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos, Linfoma Hodgkin, Diabetes Mellitus.

Registro feito em cinco de setembro de dois mil e dois. (05/09/2002).

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista em Votorantim - SP.

Foi declarante MARIA DE FATIMA SERAPHIM RODRIGUES.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com MARIA DE FATIMA SERAPHIM RODRIGUES, neste Registro Civil, aos 18/12/1982 (LBB: 110, fls. 125, nº 9958), deixou os filhos: Everton com 18 anos, Graciele com 16 anos e Vanessa com 14 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 06 de setembro de 2002.

NEIDE DE OLIVEIRA MACHADO
SUBSTITUTA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
R. Pe. José M. de O. Libório, 118 - Centro
CEP 18010-310 - Fones: (15) 231-1230/232-9050
Neide de Oliveira Machado
SUBSTITUTA

1ª VIA ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI.

CARTORIO DO TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
2003
AUTENTICADOS
1233AA031403

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 19/11/2.003

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 19/11/2.003

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 108/2003.

Projeto de Lei nº 64/03, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre denominação de Via Pública.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 24 de novembro de 2003.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 64/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Isaac Rodrigues).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de novembro de 2.003.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

JERSON PEDROSO

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 64/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Isaac Rodrigues).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de novembro de 2.003.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JERSON PEDROSO

ORLANDO HERRERA DIAS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 51/03

Projeto de Lei nº 64/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Isaac Rodrigues**).
De autoria do Vereador Pedro Nunes Filho

Lei nº .....de.....de.....de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 03 do Jardim São Lucas, que inicia-se na Rua José Maria de Barros, antiga Rua 18 e termina na Rua Benedito Aragon, antiga Rua 19, passa a denominar-se Rua **"Isaac Rodrigues"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" * 12/12/1950 + 01/09/2002**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 03 de dezembro de 2.003.

Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO